



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Conselho Superior

## RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CONSUP/IFTO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* Nº 4/2019/CONSUP/IFTO, de 11 de abril de 2019, que aprovou a alteração do Regulamento das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o nº 23235.009789/2019-24, cujo art. 21 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. O fomento às atividades de extensão com recursos próprios do IFTO se dará por meio da concessão de bolsa auxílio-extensionista aos extensionistas do Instituto Federal do Tocantins e/ou por meio de recursos financeiros destinados a investimento e custeio dos projetos de extensão institucionalizados na forma deste Regulamento.

§ 1º O tipo de fomento a ser concedido, os valores previstos para as concessões e os critérios para submissão de propostas serão definidos em norma específica ou por meio de edital próprio publicado pelo IFTO, segundo as normas previstas neste Regulamento.

§ 2º O instrumento próprio de seleção poderá prever também a disponibilidade de cota de bolsa para extensão tecnológica aos alunos integrantes da equipe do projeto.

§ 3º É permitida a concessão de bolsa de estímulo à inovação ao servidor técnico-administrativo que esteja envolvido na execução de atividades conjuntas de extensão tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo nos termos da legislação vigente."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFTO.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 09/05/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0670961** e o código CRC **61E9522A**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor  
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200

